

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 80, de 25 de agosto de 2022

Dispõe sobre a **autorização** do curso Técnico em Estética, do **Colégio Vitória**, em Goiânia/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202218037002614 e com base no Parecer CEE/CEP N. 98, de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2026 o Curso Técnico em Estética, a ser ofertado pelo **Colégio Vitória** mantido pelo **Colégio Vitoria.com EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, localizado Rua 04, n. 48, quadra 64, lote 137 E, Setor Central, Goiânia - GO, para 300 vagas anuais.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Estética, com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, contemplando o Art. 14 da Resolução CEE/CP N. 07/2021 e com as seguintes Qualificação Profissional:

- Estética Facial - 800h
- Estética Corporal - 1200h

Art. 3º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º - DETERMINAR que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;"

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 09/09/2022, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033083988** e o código CRC **181B813B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002614



SEI 000033083988